

DECRETO Nº 101/93

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e conforme autoriza a Lei Municipal nº 129, de 06 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, no valor de CR\$ 1.603.000,00 (Hum milhão seiscientos e três mil cruzeiros reais), por conta da anulação parcial da dotação, Reserva de Contingência:

01.01.01010012.001 - Manut. At. Legisl.

3130 - Serv. Terc. e Encargos - CR\$ 3.000,00

03.01.03070212.003 - Coord. da Adm. Municipal

3130 - Serv. Terc. e Encargos - CR\$ 250.000,00

3280 - Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Publ. - CR\$
100.000,00

05.01.13754282.005 - Oper. Manut. Secretaria

3120 - Material de Consumo - CR\$ 300.000,00

3130 - Serviços Terc. e Encargos - CR\$ 300.000,00

06.03.08492532.008 - Oper. Manut. Educação Especial

3130 - Serviços de Terc. e Encargos - CR\$ 50.000,00

07.01.16885341.019 - Constr. Obras Arte e Rodovias

4110 - Obras e Instalações - CR\$ 500.000,00

07.02. 10585752.011 - Conserv. Ruas, Praças e Avenidas

3120 - Material de Consumo - CR\$ 100.000,00

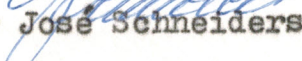
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste


revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 07 de dezembro de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra


Rolf Harry Trebien
Sec. Adm. Fin. e Planej.